



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

LEI Nº 034/GAB/PRES/CMNA/89. De 27 de Novembro de 1989..

Autoriza o Executivo Municipal a criar no programa de trabalho do Orçamento Vigente do Município, projeto nº 1.019 e elemento de despesa 4.1.1.0, abre Crédito Especial no valor de Rcz\$ 314,000,00 (TREZENTOS E QUATORZE MIL CRUZADOS NOVOS) e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Airão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

L E L
* * *

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no programa de Trabalho do Orçamento Vigente do Município, projeto nº 1.019 e elemento de despesa 4.1.1.0, e abre Crédito Especial no Valor de Rcz\$ 314.000,00 (TREZENTOS E QUATORZE MIL CRUZADOS NOVOS), conforme discriminação abaixo:

0207 - Serviço de Saúde

1.019- Reforma e Ampliação do Prédio da Unidade Mista de Novo Airão.

4.1.1.0 - Obras e Instalações Rcz\$ 314.000,00

Art. 2º - O Crédito de que se trata o artigo anterior, será compensado com o excedente de arrecadação do Convênio Sesau/Prefeitura e o excedente de arrecadação dos Recursos do Município.

Excedente de Arrecadação da Sessão Rcz\$ 150.000,00

Excedente de Arrecadação dos Recursos próprios Rcz\$ 164.000,00

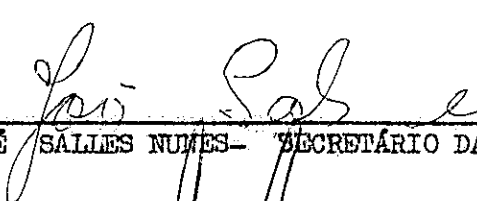
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 27 DE NOVEMBRO DE

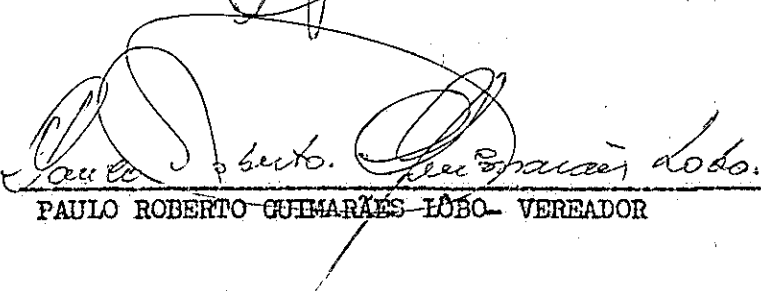


ESTADO DO AMAZONAS

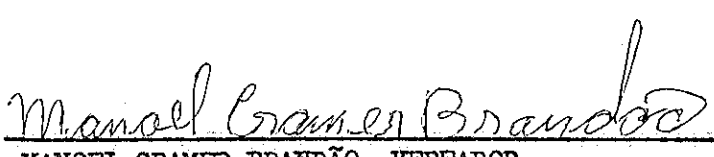
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

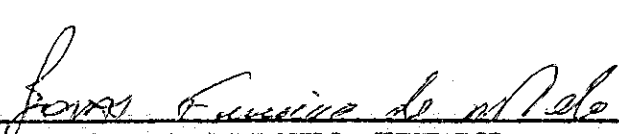

JOSÉ SALLES NUNES- SECRETÁRIO DA MESA

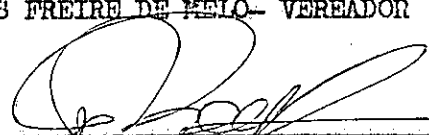

MARIVALDO SARAIVA DE SOUZA- VEREADOR


PAULO ROBERTO GUIMARÃES LOBO- VEREADOR

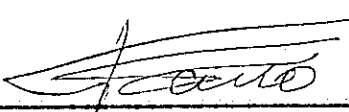

RAIMUNDO ASSUNÇÃO LIMA DE OLIVEIRA-VEREADOR


MANOEL CRAMER BRANDÃO- VEREADOR


JONAS FREIRE DE MELO- VEREADOR


ROBERTO BOAVENTURA TRINDADE DA ROCHA

VEREADOR


OTAVIANO OLIVEIRA DA SILVA- VEREADOR